



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

**PROJETO DE LEI Nº 38, de 13 de maio de 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar, no valor de até R\$ 178.167,16, indica recursos, e dá outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 178.167,16 (cento e setenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) no Orçamento de 2025, Lei 1799, de 18 de novembro de 2024 (LOA 2025), sob a seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habit. e Assistência Social

10.301.0007.2027 – Manutenção da Secretaria de Saúde

3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (481) R\$ 40.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (497) R\$ 10.167,16

04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto

27.812.0006.2022 – Manutenção das Atividades Desportivas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (116) R\$ 45.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (11) R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.452.0010.2036 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ (236) R\$ 78.000,00

**Total Crédito Suplementar R\$ 178.167,16**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Superávit R\$ 80.167,16

04.02 Secr. Mun. Educação, Cultura, Tur. e Desporto

13.392.0006.2046 – Manutenção da Cultura, Turismo e Desporto

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (117) R\$ 15.000,00

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.3.90.13 – Obrigações Patronais (2) R\$ 5.000,00

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.452.0010.1046 – Aquisição de Máquinas e Veículos

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (202) R\$ 78.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de maio de 2025.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 38/2025

Forquethina, 13 de maio de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 178.167,16, no orçamento de 2025.

O valor de R\$ 50.167,16 a ser suplementado na Secretaria da Saúde trata-se de mais um ajuste, conforme plano de aplicação de recursos, para utilização de recursos vinculados em ações no âmbito da Atenção Primária a Saúde nas despesas de manutenção e estruturação desta pasta, em consonância com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Na Secretaria da Educação, estamos suplementando o valor de R\$ 45.000,00 que servirá para pagamento dos serviços de terceiros, mais especificamente do contrato referente a organização do campeonato de futsal, as aulas da escolinha de futebol e patinação, isto considerando a despesa prevista até o final de 2025.

Já no orçamento deste Poder Legislativo, por solicitação do presidente, também estamos remanejando o valor R\$ 5.000,00 dentro do próprio orçamento que será utilizado na aquisição de um novo computador, já que a atual máquina apresenta seguidos problemas, sendo necessário a sua substituição por um equipamento mais moderno e que atenda com segurança a demanda durante as sessões e demais atividades realizadas pela assessoria legislativa.

Ainda na Secretaria de Obras, a suplementação no valor de R\$ 78.000,00 será destinada à cobertura de despesas com o pagamento do recolhimento de lixo, energia elétrica, estagiário, entre outros, devido a insuficiência de saldo nesta dotação para as referidas despesas, até o final do exercício financeiro.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

**VIANEI ANDRÉ NOLL,**  
Prefeito.

Vereador  
**HENRIQUE FREDERICO KRÜGER**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETHINA - RS